

29715

65A2A

## FUNDADORES (1955)

Prefeito ALIM PEDRO

Procurador-Geral GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

## DIRETOR-RESPONSÁVEL

Procurador-Geral LINO NEIVA DE SÁ PEREIRA

## DIRETOR-EXECUTIVO

Procurador-Chefe JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA

## REDATORES

Procurador GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

Procurador GENOLINO AMADO

Procurador SÉRGIO FERRAZ

## SECRETÁRIA

MARIA DA SILVEIRA LOBO

## REDAÇÃO

Avenida Erasmo Braga, 118 — 7.<sup>o</sup> pav. — sala 5

Edifício Estácio de Sá — Rio de Janeiro — GB

## SUMÁRIO

### DOUTRINA

Estudos sobre a Constituição do Estado da Guanabara:

— Nota Prévia — CAIO TÁCITO .....	1
— Formação territorial e jurídica do Estado da Guanabara. O Município Neutro. O Distrito Federal — PAULINO JACQUES .....	3
— As idéias gerais e os antecedentes da Constituição da Guanabara — ALIOMAR BAILEIRO .....	22
— A organização dos Poderes na Constituição do Estado da Guanabara — TEMÍSTOCLES CAVALCANTI .....	35
— O orçamento do Estado da Guanabara — JOÃO LIRA FILHO....	51
— O Ministério Público na Constituição do Estado da Guanabara — J. B. CORDEIRO GUERRA .....	80
Ação popular e sua lei regulamentar — HELY LOPES MEIRELES .....	88
Variações sobre fatos da literatura processual civil brasileira — ELIEZER ROSA .....	99
A correção monetária no direito privado — ARNOLD WALD .....	137
O controle de legalidade da Administração Pública pela Justiça Administrativa francesa — SERGIO DE ANDRÉA FERREIRA .....	154
A implantação do plano habitacional nos Municípios — MARIO LARANJEIRA DE MENDONÇA .....	223
Estipulações salariais em moeda estrangeira: conversão em moeda nacional — SERGIO FERRAZ .....	244
O abuso de direito na retomada de imóveis por livre conveniência do locador — DIOGO DE FIGUEIREDO .....	253

### ACÓRDÃOS E SENTENÇAS

#### I — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— Assembléia Legislativa estadual. Poder de autoconvocação. Representação de inconstitucionalidade. Efeitos. — Declarada a inconstitucionalidade do art. 30, XIV, da Constituição da Guanabara, na parte em que tornava privativa do Governador a convocação extraordinária da Assembléia, ficou convalidado o ato de autoconvocação da própria Assembléia, praticado anteriormente àquele julgamento. Prejudicado, em consequência, o mandado de segurança em que fôra impugnado (Tribunal Pleno). Comentário — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA .....	262
--	-----

#### II — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

— Não são usucapíveis os bens públicos, ainda que se pleiteie, apenas, o domínio útil de bem foreiro (1. <sup>o</sup> Grupo de Câmaras Civis). Comentário — RAYMUNDO RODRIGUES .....	272
--	-----

PÁGS.		PÁGS.	
<p>— Despesas judiciais. Fazenda Pública. Os honorários dos peritos judiciais nas perícias requeridas pela Fazenda Pública, como as custas dos atos judiciais por esta requeridos, serão pagos a final, pelo vencido. Não pode subsistir o despacho que condiciona a juntada do laudo ao prévio depósito dos honorários arbitrados (5.<sup>a</sup> Câmara Cível). <i>Comentário</i> — JOSÉ CARLOS BOSELLI FREIRE DA COSTA .....</p> <p>— Uma coisa é o rito Malekita, muçulmano, e outro o Melkita ou Greco-católico, cristão. Regime de bens no casamento de sírios melquitas. Há que não confundir interpretação de cláusula testamentária com impugnabilidade da deixa, por ter sido motivada por erro escusável e essencial. Necessidade de ação própria para cancelar o legado (4.<sup>a</sup> Câmara Cível) .....</p>	<p>288</p> <p>291</p>	<p>Recurso para o Conselho de Contribuintes. Fiança — HUGO DE AGUIAR COSTA PINTO .....</p> <p>Serviços de água e esgôto. Natureza jurídica da remuneração. Conselho de Contribuintes: competência — SABINO LAMEGO DE CAMARGO .....</p>	<p>352</p> <p>354</p>
<b>III — JUÍZOS DE DIREITO</b>			
<p>— Mandado de segurança. Abandono da causa pelo impetrante. Absolvição da instância. Condenação em honorários de advogado (4.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara). <i>Comentário</i> — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA .....</p> <p>— Mandado de segurança denegado. Condenação do impetrante em honorários advocatícios. Aplicação da Lei n.<sup>o</sup> 4.632, de 18-5-1965 (6.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara) .....</p> <p>— Alvará de licença e localização. Descumprimento de exigências regulamentares. Segurança denegada. — Condenação do impetrante em honorários de advogado a favor do Estado. Lei n.<sup>o</sup> 4.362, de 18-5-1965: aplicabilidade ao processo do mandado de segurança (7.<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara) .....</p>	<p>298</p> <p>300</p> <p>304</p>	<p>Corpo de Bombeiros. Acesso de brasileiro naturalizado a seus postos — PEDRO PAULO CRISTOFARO .....</p> <p>Direito à pensão. Desquite amigável. Inoperância da renúncia — ALVARICO VELLASCO .....</p> <p>Funcionário aposentado. Nomeação para outro cargo. Condições — ROBERTO RICHELETTE FREIRE DE CARVALHO .....</p> <p>Gratificação pelo risco de vida ou saúde. Diversidade de critérios. Lei especial — PETRONIO DE CASTRO SOUZA .....</p> <p>Pecúlio <i>post mortem</i>. Designação de beneficiário. Prevalência da disposição testamentária — ALOYSIO PIRES BANDEIRA DE MELLO..</p> <p>Processo administrativo disciplinar. Punição anterior à instauração. Insubordinação. Ilícito penal e ilícito administrativo — GENOLINO AMADO .....</p> <p>Serventuários. Efetivação. Norma transitória. Veto parcial. Vigência da parte sancionada — MANOEL NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI .....</p> <p>Tempo de serviço. Enfermeiras. Contagem de período de aprendizagem em escolas profissionais — GENOLINO AMADO .....</p>	<p>356</p> <p>363</p> <p>366</p> <p>369</p> <p>372</p> <p>378</p> <p>386</p> <p>396</p>
<b>PARECERES ADMINISTRATIVOS</b>			
<b>Direito de construir. Código de Obras. Desapropriação.</b>			
<p>Área de recuo. Cessão gratuita. Modificação do P.A. Restituição da área ao ex-proprietário — ROCHA LAGOA .....</p> <p>Área doada ao Estado para abertura de logradouros. Revogação do P.A. Restituição ao ex-proprietário — LUIZ ORLANDO RODRIGUES CARDOSO .....</p> <p>Área doada ao Estado, sob condição resolutiva. Abertura de logradouro. Investidura — AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO .....</p> <p>Florestas. Áreas <i>non aedificandi</i>. Desapropriação. Lei n.<sup>o</sup> 948, de 1959: loteamento aprovado anteriormente à sua vigência — ROBERTO PARAISO ROCHA .....</p> <p>Imóvel desapropriado para reserva florestal. Aplicação a outra finalidade, também pública — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA .....</p>	<p>309</p> <p>322</p> <p>327</p> <p>330</p> <p>335</p>	<p>Edifício de apartamentos em área enfitéutica. Remição de fôro de fração ideal do terreno — HELIO CAMPISTA GOMES .....</p> <p>Imóveis foreiros ao Estado. Atualização do valor dos foros — SERGIO FERRAZ .....</p> <p>Imóvel foreiro ao Estado. Alienação do domínio útil. Direito de opção — ROBERTO PINTO FERNANDES .....</p> <p>Investidura. Rios e álveo abandonado. Código de Águas e Constituição Federal — CELIO ALBERTO SHOLL FERREIRA .....</p>	<p>402</p> <p>406</p> <p>411</p> <p>414</p>
<b>ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL</b>			
<b>Segundo Concurso para Procurador do Estado:</b>			
<p>Crédito adicional. Vigência no exercício subsequente — GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO .....</p> <p>Imposto de transmissão <i>inter vivos</i>. Alienação de domínio direto — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA .....</p> <p>Imposto de transmissão <i>inter vivos</i>. Transferências a título gratuito — OSWALDO DE MIRANDA FERRAZ .....</p> <p>Imunidade tributária. Autarquias. Taxa judiciária — SERGIO FERRAZ</p>	<p>340</p> <p>343</p> <p>345</p> <p>350</p>	<p>1. Antecedentes .....</p> <p>2. Regulamento .....</p> <p>3. Programas .....</p> <p>4. Comissão Examinadora .....</p> <p>5. Prova escrita de Direito Administrativo .....</p> <p>6. Prova escrita de Direito Processual Civil .....</p> <p>7. Prova escrita de Direito Constitucional .....</p> <p>8. Prova escrita de Direito Tributário .....</p> <p>9. Prova escrita de Direito Privado .....</p> <p>10. Resultado da prova escrita .....</p> <p>11. Resultado da prova oral .....</p> <p>12. Resultado da prova de títulos .....</p> <p>13. Resultado final do concurso .....</p>	<p>424</p> <p>425</p> <p>432</p> <p>439</p> <p>440</p> <p>453</p> <p>456</p> <p>461</p> <p>462</p> <p>464</p> <p>465</p> <p>466</p> <p>468</p>

	PÁGS.
Recurso extraordinário — Indicações de doutrina e jurisprudência — compiladas pelos Procuradores JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA e SERGIO FERRAZ .....	469
Posse do Procurador do Estado ARNOLD WALD na Procuradoria Geral da Justiça do Estado da Guanabara .....	508
Índice Geral dos volumes 1 a 15 .....	519

## DOUTRINA

### ESTUDOS SÔBRE A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA

#### NOTA PRÉVIA

*Graças à inspirada iniciativa de seu Diretor, Professor OSCAR TENÓRIO, a Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara promoveu, em comemoração ao IV Centenário da Cidade, um ciclo de estudos sobre a Constituição do Estado, convocando ao debate eminentes especialistas de Direito Público.*

*A coletânea desses trabalhos (à exceção apenas dos que não foram apresentados sob forma escrita) está, a seguir, divulgada, como contribuição valiosa à exegese sistemática da Carta Estadual que, sendo das mais recentes — apenas superada no tempo pela Constituição do Estado do Acre — é, também, uma das que melhor se recomendam pela feitura técnica e a atualidade científica.*

*Autorizando a sua publicação na REVISTA DA PROCURADORIA GERAL, procura a Universidade do Estado da Guanabara servir à causa da cultura, facilitando a circulação de estudos pioneiros no campo da hermenêutica constitucional.*

*CAIO TÁCITO  
Diretor, em exercício*

NOTA — Por motivos de ordem técnica, a segunda parte do trabalho *A cidade do Rio de Janeiro — Sua fundação e seu término*, do Dr. MAURÍCIO A. T. DE CASTRO, cuja publicação estava programada para este volume, sómente poderá vir à luz em o número 16 da *Revista de Direito*.

*A Redação*